



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte – MG - CEP: 30.575-180
TEL: (31) 2513 5145, e-mail: pesquisa@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 79/2013 de 13 de maio de 2013

Dispõe sobre o Programa Institucional de Fomento à Pesquisa Aplicada visando apoiar a revitalização do médio Rio Doce.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, por meio da **Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – PRPPG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2, torna público o Edital relativo ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO À PESQUISA APLICADA VISANDO APOIAR A REVITALIZAÇÃO DO MÉDIO RIO DOCE. Os projetos aprovados serão contemplados conforme o disposto no presente Edital e seus Anexos (partes integrantes deste instrumento) disponíveis no portal do IFMG.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Fomento à Pesquisa Aplicada é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico e a iniciação à pesquisa aplicada.

1.1.1. A pesquisa aplicada é aquela cujo principal objetivo é a geração de conhecimento para aplicação prática em curto e médio prazo, dirigidos à solução de problemas específicos envolvendo os interesses locais e/ou regionais.

1.2. O fomento à pesquisa poderá ocorrer de duas formas:

1.2.1. Bolsas de Iniciação Científica e/ou de Desenvolvimento Tecnológico.

1.2.2. Fomento para compra de equipamento (capital) e material de consumo (custeio).

1.3. Compete ao Comitê Institucional de Avaliação de Projetos a execução do processo seletivo e à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPPG) a divulgação e poderes de fiscalização do referido processo.

1.4. Os servidores pesquisadores interessados deverão apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno regularmente matriculado no IFMG que receberá a bolsa correspondente a sua linha e projeto de pesquisa apresentado.

2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

2.1. São objetivos deste edital:

2.1.1. Apoiar a revitalização do médio rio Doce, contribuindo para o desenvolvimento do potencial econômico da região do Vale do Rio Doce, para a preservação da vida e recuperação da ictiofauna do rio.

2.1.2. Estimular e apoiar pesquisas, especialmente as que visem o monitoramento da ictiofauna residente e o impacto da introdução de espécies de peixes alóctones e exóticas nos ecossistemas do médio Rio Doce e nos lagos da Usina Hidroelétrica – UHE de Baguari e Aimorés.

2.1.3. Estudar os impactos da ação antrópica do peixamento no médio Rio Doce com as espécies: Surubim (*Steindachneridion doceanum*) e Pacu-Caranha (*Piaractus mesopotamicus*).

2.1.4. Estudar espécies que sobreviverão nos lagos da UHE de Baguari e Aimorés, considerando as mudanças ocorridas no rio após a construção das barragens e com foco no desenvolvimento do turismo de pesca na região.

2.1.5. Estudar o impacto socioeconômico para a região do Vale do Rio Doce, que será causado pelo peixamento do médio rio Doce e dos lagos da UHE de Baguari e Aimorés com as espécies citadas no item 2.1.3.

2.1.6. Estudar os principais impactos antrópicos que a região supracitada sofre, avaliando as consequências sobre a ictiofauna nativa e propondo soluções de manejo que possam aumentar a diversidade e abundância de peixes nativos na área.

2.1.7. Qualificar alunos de graduação para sua inserção em programas de pós-graduação, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mercado de trabalho.

2.1.8. Desenvolver no aluno do ensino-médio, habilidades e competências necessárias à construção do conhecimento a partir da pesquisa. Pretende-se também, desenvolver o interesse pela pesquisa e pela construção de um conhecimento autônomo.

2.1.9. Envolver os pesquisadores nas atividades de formação, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.1.10. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos nas atividades de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período da inscrição está definido no Anexo I - Calendário do processo seletivo de bolsas de pesquisa do IFMG, parte integrante deste edital.

3.2. São elegíveis somente propostas apresentadas por servidores do quadro permanente do IFMG.

3.3. A inscrição deverá ser realizada via correio eletrônico através do endereço **pesquisa.riodoce@ifmg.edu.br** até as 23 horas e 59 minutos do dia **12/07/2013**

3.4. Cada pesquisador poderá apresentar e ser responsável por apenas uma proposta e poderá contar com a colaboração de pesquisador externo ao IFMG.

3.5. No ato da inscrição, o pesquisador deverá anexar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e em formato PDF:

- a) projeto de pesquisa identificado (Anexo V - formulário 1), devidamente registrado (carimbo específico) na Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa do *campus* e modelo do projeto sem nenhuma identificação (Anexo VI);
- b) formulário de cadastro do pesquisador (Anexo V - formulário 2);
- c) um plano de trabalho, diferente para cada bolsista, inclusive para o aluno voluntário (Anexo V - formulário 3);
- d) planilha com recursos necessários e solicitados, conforme modelo disponibilizado no *site* do IFMG;
- e) Currículo Lattes atualizado do pesquisador proponente do projeto;
- f) declaração de viabilidade técnica emitida pelo *campus* (Anexo V - formulário 4);
- g) formulário para avaliação do currículo Lattes preenchido pelo pesquisador (Anexo V - formulário 5).

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros alocados neste edital são da ordem de R\$380.800,00 (trezentos e oitenta mil e oitocentos reais), sendo R\$125.000,00 (cento e vinte cinco mil) destinados a capital, R\$125.000,00 (cento e vinte cinco mil) destinados a custeio e cerca de R\$130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais) destinados a bolsas.

4.2. O valor solicitado em cada proposta poderá ser no máximo de R\$76.160,00 (setenta e seis mil, cento e sessenta reais) durante a vigência do projeto, sendo no máximo R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para capital e no máximo R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para custeio e até R\$1.090,00 (um mil e noventa reais), mensais para bolsas.

5. DAS BOLSAS

5.1. As modalidades, requisitos, carga horária semanal e remuneração das bolsas estão descritas no Anexo II.

5.2. As bolsas do programa terão duração de até 24 (vinte e quatro) meses. O período de vigência da bolsa dependerá da modalidade e do órgão de fomento da bolsa.

5.3. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza.

5.4. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

6. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO PESQUISADOR

6.1. Ser servidor do quadro permanente do Instituto Federal Minas Gerais - IFMG, possuindo título de doutor ou mestre.

6.2. Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.

6.3. Selecionar aluno(s) para ser(em) bolsista(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.

6.4. Encaminhar toda documentação solicitada pela PRPPG referente ao projeto aprovado. Essa documentação pode variar, conforme o órgão de fomento da bolsa.

6.5. Apresentar projeto de pesquisa com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do plano de trabalho do bolsista.

6.6. Atender as solicitações do setor de planejamento do *campus* e da reitoria em relação aos itens solicitados no projeto de pesquisa.

6.7. Solicitar, com justificativa, a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a quatro meses.

6.8. Incluir o nome do bolsista e do órgão de fomento nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos.

6.9. É vedado ao pesquisador repassar a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento do pesquisador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à PRPPG.

6.10. Servidores que estão em período de redistribuição para outra instituição durante o período vigente da bolsa não deverão submeter suas propostas.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

7.1. Preencher os documentos solicitados pelo pesquisador, Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa do *campus* e PRPPG.

7.2. Estar regularmente matriculado a partir do segundo ano (terceiro período/módulo) do ensino superior para as bolsas na modalidade PIBIC e PIBITI; a partir do segundo ano do curso técnico integrado para a bolsa na modalidade PIBIC-Jr/PIBIC-EM; estar matriculado em curso técnico subsequente para a bolsa PIBITEC.

7.3. Ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.

7.4. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades de pesquisa, respeitando o plano de trabalho firmado com o pesquisador e a carga horária prevista para cada modalidade (Anexo II).

7.5. Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFMG, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo expandido, painel e, se selecionado, na forma oral. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

7.6. Fazer, nas publicações e trabalhos apresentados, referência à sua condição de bolsista do IFMG e/ou ao órgão de fomento financiador de sua bolsa.

7.7. Devolver à PRPPG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7.8. Apresentar declaração emitida pela secretaria do *campus*, atestando o curso e o período que está matriculado. A declaração deve ser entregue junto com a documentação de cadastro da bolsa.

7.9. No máximo 2 (dois) discentes, regularmente matriculados no IFMG ou em outra instituição de ensino vinculada ao pesquisador colaborador, poderão trabalhar em regime voluntário junto aos projetos, devendo para isto apresentar, obrigatoriamente:

a) autorização, por escrito, do pesquisador do projeto, demonstrando claro interesse na participação do candidato na condição de voluntário;

b) Formulário de Cadastro (Anexo V - Formulário 6)

c) Plano de Trabalho (Anexo V - Formulário 3), contendo atividades diferentes do aluno bolsista.

d) Termo de compromisso assegurando a execução do projeto de acordo com as disposições constantes neste edital, estando ciente da não concessão de recursos financeiros.

7.10. A condição de voluntário somente será considerada, após a entrega dos formulários e documentos constantes no item 7.9.

7.11. A certificação da participação do aluno voluntário será emitida pelo *campus*, após efetiva comprovação de sua participação, por meio dos atestados de frequência (Anexo V – Formulário 7) e da entrega dos relatórios parcial e final na Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa do *campus*.

8. ITENS FINANCIÁVEIS

8.1. Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo deste Edital e devidamente justificados, os seguintes itens de despesa:

a) equipamentos e material permanente;

b) material de consumo;

c) serviços especializados na área objeto da pesquisa;

d) diárias, passagens e combustíveis, desde que previsto na planilha de custos e no projeto, incluindo quantidade de diárias e passagens necessárias e/ou previsão de quilometragem.

8.2. Não serão financiados, por meio deste edital, recursos destinados à publicação de artigos em revistas; participações em eventos; e, visitas técnicas.

8.3. As aquisições e/ou contratações serão de responsabilidade do Pesquisador e realizadas por meio da emissão do Cartão BB Pesquisa em seu nome, tendo como parâmetro o planejamento detalhado previsto no projeto. Na planilha de itens necessários e solicitados para o projeto, é imprescindível informar, para cada item solicitado, a classificação da despesa, descrição detalhada do item, unidade de medida, preço unitário de referência atualizado, quantidade necessária e valor total de cada item.

8.4. O pesquisador se compromete a seguir as normas que regulamentam a utilização do Cartão BB Pesquisa no âmbito deste Instituto de acordo com a Portaria Nº 392 de 24 de Abril de 2013.

9. DO PROJETO DE PESQUISA

9.1. O projeto de pesquisa deverá:

- a) ser do pesquisador, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo;
- b) ter mérito técnico-científico;
- c) apresentar viabilidade técnica e econômica;
- d) seguir o modelo – Anexo VI.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo será coordenado e executado pelo Comitê Institucional de Avaliação de Projetos do IFMG.

10.2. O processo seletivo para fomento à pesquisa aplicada utilizará os instrumentos de avaliação a seguir:

A. Análise da documentação e homologação das inscrições – ELIMINATÓRIO.

Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 3.5 deste Edital. A falta de um dos documentos solicitados implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na não participação do restante do processo seletivo.

B. Projeto de pesquisa (Total 100 pontos) – ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

Os projetos serão avaliados de acordo com os itens do Anexo III. O Projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima.

C. Avaliação de Títulos (Total 100 pontos) – CLASSIFICATÓRIO.

A avaliação do currículo do pesquisador deverá ser realizada de acordo com o disposto no Anexo IV.

D. Avaliação quanto à viabilidade econômica - ELIMINATÓRIO.

Todos os projetos aprovados nas etapas anteriores serão analisados pelo Comitê para averiguação da viabilidade econômica em consonância com os recursos disponíveis no

IFMG e os orçados no projeto. Caso ocorra um corte superior a 50% (cinquenta por cento) do valor solicitado para os itens financiáveis, o projeto será desclassificado.

10.3. A nota final de cada projeto será a soma da nota obtida no Projeto de Pesquisa com a nota obtida na Avaliação de Títulos.

10.4. O total de recursos aprovados para cada projeto será o definido pelo Comitê Institucional de Avaliação de Projetos.

10.4.1. O enquadramento em “pesquisa aplicada” será feito pelo Comitê Institucional de Avaliação de Projetos e seus avaliadores. Caso a proposta não se enquadre em “pesquisa aplicada” ela será desclassificada.

10.5. Caso algum membro do Comitê Institucional de Avaliação de Projetos submeta projeto, tal membro não participará como avaliador do próprio projeto.

10.6. A lista de projetos contemplados por este Edital obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira.

10.6.1. Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I) Nota obtida pelo projeto de pesquisa

II) Maior tempo de serviço do pesquisador na instituição.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

11.1. O aluno bolsista deverá entregar na Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa do *campus* ao qual pertence a Frequência do Aluno (Anexo V - Formulário 7) assinado pelo pesquisador responsável pelo projeto até o dia 20 do referido mês.

11.1.1. Caso não seja entregue a Frequência do Aluno (Anexo V - Formulário 7), o pagamento do aluno bolsista será suspenso.

11.2. O bolsista terá que participar do Seminário de Iniciação Científica - SIC e, juntamente com o pesquisador, elaborar relatório parcial (após 12 meses de execução do projeto) e relatório final (após 24 meses). Os relatórios serão elaborados utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos: introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações em congressos da área, publicações com o pesquisador e protocolos de pedido de proteção intelectual.

12. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE EQUIPAMENTOS

12.1. Os direitos relativos à propriedade intelectual que resultarem de proposta desenvolvida com o apoio do IFMG serão de titularidade deste, respeitados os direitos do autor/inventor. Serão objeto de proteção nos termos da legislação específica sobre a propriedade intelectual: Lei 9279/96 (Lei de Propriedade Industrial) com as alterações feitas pela Lei 10196/0, Lei 9609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9610/98 (Lei de Direitos Autorais), Lei nº 9.456/97 (Lei de Proteção de

Cultivares) regulamentada pelo Decreto nº 2.366/97 e Decreto 2553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação para inventores de instituições públicas).

12.2. Caso os resultados do projeto, inclusive seu relatório, tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o previsto na Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e demais dispositivos legais aplicáveis e far-se-á por contrato de transferência de tecnologia.

12.3. Os equipamentos adquiridos com os recursos provenientes do financiamento deste Edital são de propriedade do IFMG.

12.4. O IFMG poderá autorizar o uso dos equipamentos adquiridos com os recursos provenientes deste financiamento, diferentemente dos previstos neste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados e protocolados na Reitoria do IFMG, deverão ser dirigidos, ao Presidente do Comitê Institucional de Avaliação de Projetos e encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, situada a Av. Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.575-180.

13.2. O proponente poderá recorrer da decisão quanto à eliminação do projeto apresentado no prazo de até **2(dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação do resultado final, que será feito, por ordem alfabética, no *site* do IFMG.

13.3. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo, nesses casos todos serão indeferidos.

13.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

13.5. Recursos cujo teor despreze o Comitê Institucional de Avaliação de Projetos serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Se necessário, o Comitê Institucional de Avaliação de Projetos poderá solicitar pareceres de consultores "*ad-hoc*".

14.2. A PRPPG poderá suspender a bolsa ou a liberação de recursos por recomendação do Comitê Institucional de Avaliação de Projetos ou do Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou da Diretoria de Pesquisa do *campus*, especialmente em caso de inadimplência de documentos solicitados ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

14.3. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

14.4. A documentação e as informações prestadas pelo pesquisador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

14.5. Se o pesquisador, prever em seu projeto, a necessidade de utilizar algum laboratório externo ao IFMG ou as instalações de empresas públicas e privadas, deve apresentar no ato da inscrição, documento formal que comprove essa cooperação.

14.6. É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

14.7. O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no Anexo I desse Edital.

14.8. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG.

14.9. Pesquisadores já contemplados com recursos de editais anteriores da Pesquisa Aplicada podem submeter projetos a esse edital. A classificação do projeto dependerá da existência de recursos não aportados por pesquisadores em sua primeira submissão.

14.10. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Belo Horizonte, 15 de Maio de 2013.

Professor Caio Mário Bueno Silva
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Edital nº 79/2013

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE PESQUISA DO IFMG

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	15/05/2013
Término das inscrições	12/07/2013
Resultado do processo seletivo	02/08/2013
Prazo para impetrar recurso	Até 06/08/2013
Período de vigência da bolsa	A partir de 01 Outubro de 2013

Edital nº 79/2013

ANEXO II

TIPOS, REQUISITOS E VALORES DE BOLSAS

TIPO	REQUISITO	C.H.	VALOR
		Semanal	Mensal
PIBIC-JR	Estar no segundo ano do ensino médio Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão	10 h	R\$145,00 *
PIBITEC	Estar cursando o ensino técnico na modalidade subsequente. Não possuir bolsa de pesquisa ou extensão	10 h	R\$250,00**
PIBIC	Estar cursando o terceiro período (segundo ano) de curso superior Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão	10 h	R\$400,00
PIBITI	Estar cursando o terceiro período (segundo ano) de curso superior Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão	10 h	R\$400,00

* O valor da bolsa de fomento externo (FAPEMIG ou CNPq) é de R\$100,00. A diferença entre o valor pago pela agência de fomento e o valor da tabela acima deverá ser complementado pelo *campus*.

** Existe somente na modalidade de fomento interno.

Edital nº 79/2013

ANEXO III

PROJETO DE PESQUISA – AVALIAÇÃO

	Item	Máximo
Qualidade do Projeto / Mérito	Objetivo e Objetivos Específicos do Projeto	10
	Justificativa	10
	Clareza da Proposta	10
	Coerência e Relevância Científica / Inovação Tecnológica	10
	Relevância Social / Caráter de Extensão	10
	Referência Bibliográfica	10
Viabilidade Técnica e Econômica	Cronograma	10
	Metodologia Empregada	10
	Viabilidade Econômica	10
	Plano de Trabalho do Bolsista	10
TOTAL		100

Edital nº 79/2013

ANEXO IV
PESQUISADOR – AVALIAÇÃO

ITEM	VALOR
Título de Doutor	50
Título de Mestre	30
Título de Especialista	10
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1A / Sênior	50
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1B	40
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1C	35
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1D	30
Bolsista de Produtividade CNPq nível 2	20
Outras bolsas ligadas à pesquisa e extensão (exceção: bolsas de capacitação)	5
Orientação de tese de doutorado	5,00 / orientação
Orientação de dissertação de mestrado	2,50 / orientação
Orientação de monografia <i>Lato Sensu</i>	1,00 /monografia
Orientação de monografia final do curso de graduação	0,50 /monografia
Orientação de bolsista de iniciação científica ou monitoria institucional	0,75 /orientação
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses	2,50 /ação
Participação em banca examinadora de concurso	0,50 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de tese	1,00 /banca
Participação em banca examinadora de exame qualificação	0,50 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação	0,50 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de monografia de especialização <i>Lato Sensu</i>	0,10 /banca
Participação em banca examinadora de TCC	0,05 /banca
Livro publicado na área e/ou áreas afins com conselho editorial (autoria)	4,00 /livro
Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou coautoria)	1,00 /capítulo
Capítulo de livro em áreas afins com conselho editorial (autoria ou coautoria)	0,50 /capítulo
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis A	2,00/publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B1, B2	1,20/publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B3, B4, B5	1,00/publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis C	0,80/publicação
Trabalho premiado na área	0,50/trabalho
Conferência ou palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário ou encontro	0,30/participação
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos nacionais ou internacionais	0,30/resumo
Revisor científico em periódico internacional e/ou nacional	2,00/periódico
Revisor científico em congresso internacional e/ou nacional	0,50/evento
Criação de <i>software</i> ou similar (com registro)	1,50/software
Produção de material audiovisual (com registro)	1,00/material
Patente internacional relativa a produto, material ou processo	3,00/patente
Patente nacional relativa a produto, material ou processo	2,00/patente
Depósito de patente relativa a produto, material ou processo	1,00/deposito
Projeto de pesquisa ou extensão aprovado em órgãos de fomento com número do protocolo do órgão de fomento	4,00/projeto

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
ANEXO V - Edital nº 79/2013
FORMULÁRIO 1 – PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto:		Registro do <i>campus</i>:
Nome do Pesquisador:		
Pesquisador Colaborador:	Endereço Currículo Lattes	
Local(is) onde será(ão) desenvolvido(s):		
Áreas de conhecimento do CNPq	Subárea do CNPq*	
Palavras-chave (máximo 6 separadas por vírgula)		

Resumo (até 300 palavras):

Local e Data _____, _____ de _____ de _____.

Nome do pesquisador
Assinatura

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
ANEXO V - Edital nº 79/2013
FORMULÁRIO 2 – CADASTRO DO PESQUISADOR

DADOS PESSOAIS DO PESQUISADOR		
NOME COMPLETO		
ÁREA DE CONHECIMENTO/CURSO		MATRÍCULA SIAPE
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	NATURALIDADE	NACIONALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, ESTRADA)		
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
DOCUMENTOS		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF		
DADOS DE FORMAÇÃO		
FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA		
ANO DE FORMATURA	INSTITUIÇÃO	
TÍTULO ACADÊMICO (MAIOR)		
ANO DE FORMATURA	INSTITUIÇÃO	

Local e Data: _____, ____ de _____ de ____

Assinatura do(a) Pesquisador(a)

ANEXO V - Edital nº 79/2013
FORMULÁRIO 3 – PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO DO BOLSISTA

PLANO DE TRABALHO*

TÍTULO DO PROJETO:

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:

PROGRAMA A QUE O PLANO ESTÁ ENVOLVIDO: () PIBIC () PIBITI () PIBITEC () PIBIC JR () VOLUNTÁRIO

Quadro 1: Cronograma de execução

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS																							
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1																									
2																									
3																									
4																									
5																									
6																									
7																									
8																									
9																									
10																									
11																									
12																									
13																									
14																									
15																									

*Preencher um plano de trabalho para cada bolsista

OBS.: Marque com um X nas células para preencher o Cronograma. As atividades a serem desenvolvidas devem corresponder a descrição feita no item 4 do Projeto de Pesquisa.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
ANEXO V - Edital nº 79/2013
FORMULÁRIO 4 – VIABILIDADE TÉCNICA

Título do projeto:	Nº Projeto
Campus:	
Departamento(s)/setor(es) responsável(is) pelo Parecer:	Função do(s) responsável(is) pelo Parecer:

Parecer:

O Projeto possui viabilidade técnica:

- () Sim, completo () Sim, com restrições (especificar e descrever, detalhadamente, as restrições)
() Não

Local e Data _____, _____ de _____ de _____.

Nome Completo do responsável pelo Parecer

Assinatura

Eu, (_____), Coordenador de Pesquisa, declaro estar ciente do parecer
Nome do Coordenador de Pesquisa

Assinatura do Coordenador

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
ANEXO V - Edital nº 79/2013
FORMULÁRIO 5 – PONTUAÇÃO LATTES PESQUISADOR*

ITEM	Quantidade
Título de Doutor	
Título de Mestre	
Título de Especialista	
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1A / Sênior	
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1B	
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1C	
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1D	
Bolsista de Produtividade CNPq nível 2	
Outras bolsas ligadas à pesquisa e extensão (exceção: bolsas de capacitação)	
Orientação de tese de doutorado	
Orientação de dissertação de mestrado	
Orientação de monografia <i>Lato Sensu</i>	
Orientação de monografia final do curso de graduação	
Orientação de bolsista de iniciação científica ou monitoria institucional	
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses	
Participação em banca examinadora de concurso	
Participação em banca examinadora de defesa de tese	
Participação em banca examinadora de exame qualificação	
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação	
Participação em banca examinadora de defesa de monografia de especialização <i>Lato Sensu</i>	
Participação em banca examinadora de TCC	
Livro publicado na área e/ou áreas afins com conselho editorial (autoria)	
Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou coautoria)	
Capítulo de livro em áreas afins com conselho editorial (autoria ou coautoria)	
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis A	
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B1, B2	
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B3, B4, B5	
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis C	
Trabalho premiado na área	
Conferência ou palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário ou encontro	
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos nacionais ou internacionais	
Revisor científico em periódico internacional e/ou nacional	
Revisor científico em congresso internacional e/ou nacional	
Criação de <i>software</i> ou similar (com registro)	
Produção de material audiovisual (com registro)	
Patente internacional relativa a produto, material ou processo	
Patente nacional relativa a produto, material ou processo	
Depósito de patente relativa a produto, material ou processo	
Projeto de pesquisa ou extensão aprovado em órgãos de fomento com número do protocolo do órgão de fomento	

*O Pesquisador deve informar, somente a quantidade de atividades realizadas. A pontuação será dada pelos avaliadores após conferência.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
ANEXO V - Edital nº 79/2013
FORMULÁRIO 6 – CADASTRO DE ALUNO

DADOS DO ALUNO		
CURSO		MATRÍCULA
NOME COMPLETO		
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	NATURALIDADE	NACIONALIDADE
ENDEREÇO		
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
DOCUMENTOS		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF		
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a)



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
ANEXO V - Edital nº 79/2013
FORMULÁRIO 7 – FREQUÊNCIA DO ALUNO

NOME DO ALUNO:
NOME DO PESQUISADOR:
MÊS DA DECLARAÇÃO:
() JAN () FEV () MAR () ABR () MAI () JUN () JUL () AGO () SET () OUT () NOV () DEZ
MODALIDADE DA BOLSA
() PIBIC () PIBITI () PIBITEC () PIBIC JR
FINANCIADOR:
() FOMENTO INTERNO () CNPQ () FAPEMIG () OUTRO: _____
TÍTULO DO PROJETO:
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO
() Bambuí () Betim () Congonhas () Formiga () Gov. Valadares () Ouro Branco () Ouro Preto () Ribeirão das Neves () Sabará () S. J. Evangelista () Outro: _____
ATIVIDADES REALIZADAS PELO BOLSISTA NO MÊS
DECLARAÇÃO
() Declaro para fins de comprovação junto à Diretoria/Coordenação de Pesquisa que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no programa PIBICTI a qual ele faz parte. Emito parecer favorável para efetuar o pagamento da bolsa desse aluno. () Declaro para fins de comprovação junto à Diretoria/Coordenação de Pesquisa que o(a) aluno(a) NÃO CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no programa PIBICTI a qual ele faz parte. Solicito que seja cancelado o pagamento da bolsa desse aluno.

Nestes termos, encaminho esse formulário para a Diretoria/Coordenação de Pesquisa desta Unidade de Ensino.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Pesquisador(a)

ANEXO VI - Edital nº 79/2013
MODELO DE PROJETO DE PESQUISA



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA APLICADA VISANDO APOIAR A
REVITALIZAÇÃO DO MÉDIO RIO DOCE - IFMG**

TÍTULO DO PROJETO

Cidade, de 2013

1 CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

Este item deve conter além do detalhamento do problema, uma breve revisão da literatura sobre o tema a ser desenvolvido no projeto de pesquisa bem como o seu impacto social, ambiental, científico, econômico, entre outros.

2 OBJETIVOS E METAS

Explicitar os objetivos gerais e específicos, metas do projeto, definindo o produto final a ser obtido e os resultados esperados.

3 MATERIAL E MÉTODO

Descrever a metodologia que será empregada, os materiais e equipamentos necessários, solicitados na planilha de custos.

Explicitar a as funções de cada item da planilha de recurso e sua vinculação com os objetivos específicos e geral da pesquisa.

Descrever as atividades para execução do projeto e relacioná-las com o período de realização, os objetivos e metas propostas no Item 2.

4 CRONOGRAMA DESCRITIVO DA PESQUISA

Descrever, detalhadamente, as atividades que serão desenvolvidas durante a pesquisa, em conformidade com o plano de trabalho do bolsista.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
